



Nº 13 - 29/06/2016

**ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO
ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZASSEIS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-
NOVO, DO MANDATO 2013/2017, REALIZADA
NO DIA VINTE E NOVE DE JUNHO DE DOIS
MIL E DEZASSEIS**

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a décima terceira reunião de dois mil e dezasseis da referida Câmara, do mandato dois mil e treze a dois mil e dezassete, estando presente Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores João Miguel Amaro Marques, António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira, comigo, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela senhora Presidente:

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- A) Processos de Licenciamento e Requerimentos
- B) Projetos Municipais
- C) Programa Mor Solidário – Eixo 5 – Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade

2. SÓCIO CULTURAL

- A) Adenda ao Protocolo de apoio ao Centro de Etnologia – Museu Local / Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense
- B) Proposta de atribuição de subsídio para deslocação a Loulé / atuação da Banda Filarmónica / Casa do Povo de Lavre
- C) Proposta de atribuição de subsídio para “Encontro de Coros Alentejanos” / Grupo Estrela Escouralense
- D) Proposta de atribuição de subsídio à Casa do Povo de Cabrela/Escola de Música/ Fevereiro e Março de 2016
- E) Proposta de atribuição de subsídio à Casa do Povo de Cabrela/Escola de Música/ Abril de 2016
- F) Proposta de atribuição de subsídio ao Grupo dos Amigos de Montemor / Universidade Sénior – Abril 2016
- G) Proposta de atribuição de subsídio ao Centro Hípico D. Duarte / Festival Hípico
- H) Proposta de frequência da Escola de Natação / Programa de Verão – Instituição “Porta Mágica”
- I) Proposta de pagamento à Freguesia da União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre – ATL de Verão 2013 em Lavre
- J) Proposta de Protocolo ATL de Verão 2016 – Juntas de Freguesia do Concelho / Junho a Setembro de 2016
- K) Proposta de atribuição de Cartão de Mor solidário – Escalão A
- L) Proposta de atribuição de Cartões de Mor solidário – Escalão A e B
- M) Pedido de apoio financeiro para implementação de projeto - Associação Amigos Unidos pelo Escoural

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) Cedência de Direito de Superfície – Lote LI 7 da ZIA – Silcom, Silos e Mecanização, Lda

4. UNIDADE DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) Relatório de Abertura e Proposta de adjudicação para a instalação de divertimentos na Feira da Luz/Expomor 2016

B) Proposta de Protocolo Local 2016

C) Proposta de atribuição de lugares nas Feiras Mensais na pendência do procedimento regulamentar de elaboração do Regulamento Municipal de Comércio a Retalho Não Sedentário do Município

D) Projeto Intermunicipal “Alentejo em Cena – Programação Cultural em Rede” – Proposta de Integração do Município de Montemor-o-Novo

5. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) Empreitada “Construção de Edifício da Oficina da Criança” – Auto de Medição nº 16

6. PROPOSTA DE MOÇÃO EM DEFESA DO SERVIÇO DE NEONATOLOGIA DO HOSPITAL CENTRAL DE ÉVORA

7. PROPOSTA DE ATA Nº 11 DE 01/06/2016

8. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Período de Antes da Ordem do Dia

Sessão Pública / zona envolvente ao Jardim Público

Na abertura do período de Antes da ordem do dia interveio a Sra. Presidente a informar que a Câmara Municipal realizou, no passado dia 22 de junho, na Sociedade Carlista, uma Sessão Pública de apresentação de propostas de intervenção na zona envolvente ao jardim publico. Nesta Sessão, bastante participada, foram apresentadas varias possibilidades de intervenção, em três perspetivas: a reconstrução do muro; uma solução intermédia de requalificação da zona; uma solução diferente do pré-existente, com abertura do espaço. Desde esse dia e até dia 3 de julho ficarão expostos na referida Sociedade os projetos para apreciação de todos os munícipes e interessados que poderão apresentar sugestões e contributos, que serão considerados na decisão que for tomada.

Relativamente ao assunto em questão, o senhor Vereador Henrique Lopes disse ter participado nessa mesma sessão pública, opinando que correu muito bem, sendo a proposta três claramente a mais interessante. Referiu ainda ter estranhado a presença de apenas um único comerciante na sessão, o que é manifestamente pouco tendo em conta a importância da opinião destes para a decisão de intervenção na referida área.

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Olímpio Galvão dizendo que não teve oportunidade de estar presente na sessão devido a questões de agenda. No entanto, considera que a proposta três é a mais viável para aquela zona, ao deixar espaços abertos e luminosidade para que se possa evitar negócios menos ilícitos. Disse ainda o senhor Vereador que irá deixar o seu contributo nos meios próprios.

Sessão Pública / Carta Estratégica

Informou ainda a senhora Presidente que no dia 28 de junho, no Auditório da Biblioteca Almeida Faria, realizou-se a sessão pública de apresentação da nova fase dos trabalhos da Revisão da Carta Estratégica. Mais disse que vai ser disponibilizada toda a informação para que, neste período aberto que decorrerá até 31 de julho, sejam recolhidos contributos que possam valorizar este trabalho. Serão enviados convites/informação sobre a discussão pública e solicitações de contributos a vários agentes do Concelho, nomeadamente trabalhadores da Câmara Municipal, Juntas de Freguesia,

Eleitos da Câmara Municipal e Assembleia Municipal, Movimento Associativo e Agentes económicos.

Limpeza de Ruas da Cidade

Mais uma vez o senhor Vereador Olímpio Galvão usou da palavra para manifestar a sua preocupação sobre a limpeza das ruas na cidade. Vários munícipes o têm abordado a transmitir o seu desagrado relativamente à falta de limpeza nas ruas onde são moradores, registando períodos longos em que não há qualquer intervenção dos Serviços camarários.

Trânsito

Usou da palavra novamente o senhor Vereador Henrique Lopes afirmando que há vários anos que existem problemas de estacionamento na zona envolvente às Piscinas Recreativas. Sugere à Câmara que principalmente neste período, o trânsito seja repensado para evitar constrangimentos. Em resposta a senhora Presidente disse ter conhecimento do problema em questão mas que sendo um espaço de estacionamento público, não é fácil ultrapassar esta questão.

ORDEM DE TRABALHOS

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A) Processos de Licenciamento e Requerimentos

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro, submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

Processos de Licenciamento

De: NOVO BANCO, S.A., requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento das alterações efetuadas no decorrer da obra de construção de moradia sita na Rua Fernando Namora, n.º 6, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Ana Sofia Ferreira Veiga, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 7/06/2016

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONOMICA A ALENTEJANA, CRL, requerendo nova aprovação da operação de loteamento para o prédio sito na Horta do Coxo e parte da Courela da Pedreira, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, sendo a responsabilidade técnica do arquiteto João José Monteiro de Castro Videira (DAOTU).

Data de entrada do requerimento: 17/06/2016

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

Requerimentos

De: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO, requerendo isenção/redução do pagamento de taxas referente à emissão de Licença Especial de Ruido para a realização de festa popular solidária, no Largo Bento de Jesus Caraça, em Montemor-o-Novo.

Data de entrada do requerimento: 6/06/2016

(Ratificação do despacho da Sr.ª Vereadora Palmira Catarro de 15/06/2016: “*Concordo. Apresente-se a reunião de câmara para ratificação*”)

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: ARPI DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA, requerendo isenção/redução do pagamento de taxas referente à emissão de Licença Especial de Ruido para a realização de evento, no Centro Cultural de Foros de Vale de Figueira, em Foros de Vale de Figueira.

Data de entrada do requerimento: 9/06/2016

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: IZIDORO MANUEL JEREMIAS, requerendo alteração de uso do armazém sito na Horta do Goivo, fração G, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 8/06/2016

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: ORLANDO MANUEL BELDROEGA, requerendo emissão do alvará de loteamento referente à operação de loteamento a levar a efeito na Rua Humberto Delgado e Rua Catarina Eufémia, freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Data de entrada do requerimento: 20/06/2016

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: MARIA DA CONCEIÇÃO REBOCHO LAVADO, requerendo emissão de certidão de destaque de parcela de terreno sita no Pomarinho, Monte do Corvo, na freguesia de Santiago do Escoural.

Data de entrada do requerimento: 21/06/2016

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: JOSÉ ALBERTO GODINHO BICO, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado por Bicho, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 17/06/2016

(Ratificação do despacho da Sr.^a Vereadora Palmira Catarro de 22/06/2016: “*Concordo. Apresente-se a reunião de câmara para ratificação*”).

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora Palmira Catarro.

B) Projetos Municipais

Ainda a senhora Vereadora Palmira Catarro submeteu à consideração do Executivo a proposta de alteração ao Loteamento Municipal de Lavre.

Disse que se procedeu a uma reavaliação do projeto de loteamento municipal de Lavre da qual resultou a proposta de alteração agora apresentada à Câmara Municipal de redução do número de lotes de 15 para 13, sendo agora todos destinados a habitação, com uma área loteável ligeiramente

ampliada. Esta alteração traduzir-se-á numa construção mais económica e na melhoria das acessibilidades, o que vai ao encontro da população mais jovem que terá aqui uma melhor oportunidade para se fixar nesta localidade.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida alteração do Loteamento Municipal de acordo com o parecer dos serviços.

C) Programa Mor Solidário – Eixo 5 – Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade

Continuando a intervir a senhora Vereadora Palmira Catarro, colocou à discussão e votação a proposta que abaixo se transcreve:

De: TÂNIA DALILA PINTO TEIXEIRA

Local da obra: Ruinha, n.º 34, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Valor da Obras: 9.301,48€

Valor da Participação: 3.500,00€

Data de entrada do requerimento: 9/06/2015

Tem parecer da R.U.H.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar de acordo com o parecer dos serviços o valor da participação e a isenção de taxas.

2. SÓCIO CULTURAL

A) Adenda ao Protocolo de apoio ao Centro de Etnologia – Museu Local / Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense

Seguidamente o Senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No seguimento da apresentação efetuada pelo Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense, coloca-se à consideração superior a adenda ao protocolo de apoio ao funcionamento do Centro de Etnologia, em anexo, que prevê para o ano de 2016 um aumento do apoio financeiro de aproximadamente 20% face ao ano de 2015, devido ao aumento dos custos de manutenção com o espaço, mantendo-se a percentagem de apoio relativamente aos custos totais estimados (80%).

Proposta Adenda ao Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo, Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense, Rancho Folclórico do Ciborro, Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre e Ranchos de Foros de Vale de Figueira Para Centro de Etnologia - Museu Local

Considerando que, em Setembro de 2015, inaugurou-se o Centro de Etnologia – Museu local, cuja obra foi apoiada pelo PRODER e onde está patente material recolhido pelo Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense e doado ao mesmo bem como espólio de todos os ranchos folclóricos do concelho, adenda-se os seguintes pontos ao protocolo aprovado na reunião de Câmara Municipal de 24/10/2012 e assinado entre várias entidades envolvidas na criação do Centro de Etnologia (Município de Montemor-o-Novo, Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense, Rancho Folclórico do Ciborro, Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre, Rancho Folclórico de Foros de Vale de Figueira):

1 – Além das obrigações referidas em protocolo, o Município de Montemor-o-Novo compromete-se, no ano de 2016 a atribuir ao Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense, um apoio mensal no valor de 320,00€ (trezentos e vinte euros, correspondente a 80% das despesas previstas com o espaço para o mesmo período (400,00€).

2 – O pagamento do valor apresentado no número anterior, terá uma frequência bimestral, no valor de 640,00€ (seiscentos e quarenta euros), prevendo-se para o ano de 2016 um total de 6 pagamentos, cujo valor global será de 3840,00€ (três mil oitocentos e quarenta euros), com o compromisso.

3 – Os outorgantes poderão proceder, por mútuo acordo, à revisão global ou parcial do protocolo e da sua adenda.

4 – A presente adenda, aprovada na Reunião de Câmara de _____ vigorará durante o ano de 2016, podendo ser renovada para o ano de 2017, sob proposta dos serviços, desde que se encontrem reunidas as condições que levaram à celebração inicial do protocolo.

5 – No caso de incumprimento das obrigações que para si decorrem da assinatura do protocolo e da presente adenda, o Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense restituirá imediatamente, ao município de Montemor-o-Novo, o valor do apoio que lhe for concedido, bem como, aos ranchos, o acervo entregue pelos mesmos.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adenda ao Protocolo.

B) Proposta de atribuição de subsídio para deslocação a Loulé / atuação da Banda Filarmónica / Casa do Povo de Lavre

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido efetuado pela Casa do Povo de Lavre uma para deslocação no mês de Abril 2016 a Loulé para uma atuação da Banda Filarmónica, ao qual não foi possível a Câmara Municipal aceder, a entidade alugou um autocarro com valor de 550,00€, para cumprir com os compromissos assumidos e solicita um apoio para colmatar a despesa efetuada.

No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente existente, e a atividades de Interesse Municipal) publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio à Casa do Povo de Lavre para apoio desta deslocação, no valor de 385,00€ (trezentos e oitenta e cinco euros), referente a 70% da despesa apresentada, nos termos do art.º 59º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovados na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

C) Proposta de atribuição de subsídio para “Encontro de Coros Alentejanos” / Grupo Estrela Escouralense

Interveio novamente o Senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

“O Grupo Estrela Escouralense irá levar a cabo no próximo dia 21 de maio o 4º Encontro de Coros Alentejanos solicitando um apoio para colmatar as despesas com a organização do referido evento, que contará com a participação de 160 pessoas de 7 grupos.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos legalmente existentes e as atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso nº 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes propõe-se a atribuição de um subsídio ao Grupo Estrela Escouralense no valor de 800,00€ (oitocentos euros), tendo como critério base o apoio de 5,00€ por participante até um valor máximo de 800,00€, nos termos da alínea c) do artigo 23º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado em reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015 e após verificação pela DAGF, dos fundos disponíveis.

Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada, referente ao ano de 2016.

Mais se informa que, após a realização do evento, deverá a entidade fazer chegar à Câmara Municipal o relatório de avaliação da iniciativa, bem como um balanço financeiro onde conste uma relação entre as despesas e as receitas da mesma.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

D) Proposta de atribuição de subsídio à Casa do Povo de Cabrela/Escola de Música/ Fevereiro e Março de 2016

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, seja atribuído um subsídio, para apoio ao funcionamento da escola de música, à Casa do Povo de Cabrela, referente aos meses de Fevereiro e Março de 2016 no valor total de 1 140,00€, (mil cento e quarenta euros) de acordo com as tabelas mensais enviadas e abaixo sintetizadas, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

Mês de Fevereiro

Alunos sem participação Mensal

| Nº alunos | Subsídio atribuído p/ alunos | Total |
|-----------|------------------------------|----------|
| 57 | 10,00 € | 570,00 € |

Mês de Março

Alunos sem participação Mensal

| Nº alunos | Subsídio atribuído p/ alunos | Total |
|-----------|------------------------------|----------|
| 57 | 10,00 € | 570,00 € |

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

E) Proposta de atribuição de subsídio à Casa do Povo de Cabrela/Escola de Música/ Abril de 2016

Seguidamente o Senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, seja atribuído um subsídio, para apoio ao funcionamento da escola de música, à Casa do Povo de Cabrela, referente ao mês de Abril de 2016 no valor total de 540,00€, (quinhentos e quarenta euros), após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

F) Proposta de atribuição de subsídio ao Grupo dos Amigos de Montemor / Universidade Sénior – Abril 2016

Seguidamente a senhora Presidente apresentou a proposta do seguinte teor:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, seja atribuído um subsídio ao Grupo dos Amigos de Montemor, para apoio à Universidade Sénior referente ao mês de Abril 2016, no valor total de 478,40€ (quatrocentos e

setenta e oito euros e quarenta cêntimos) de acordo com a tabela de frequências enviada (sintetizada em anexo) e após verificação pela DAGF dos fundos disponíveis.”

A referida tabela encontra-se apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio. O senhor Vereador João Marques não participou na votação por impedimento legal.

G) Proposta de atribuição de subsídio ao Centro Hípico D. Duarte / Festival Hípico

Interveio novamente o Senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

“O Centro Hípico D. Duarte promove nos dias 16 e 17 de Julho um Festival Hípico, que tem como objetivo, promover e divulgar a modalidade, sensibilizando potenciais praticantes, contribuindo para a promoção do Concelho de Montemor-o-Novo a nível regional e nacional, tendo a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, desde o primeiro momento, apoiado esta importante iniciativa desportiva.

Face à importância desta iniciativa, o Centro Hípico D. Duarte solicita a concessão de um subsídio para fazer face às inúmeras despesas de organização, cujo orçamento ascende a 6.885,00 Euros.

- Neste sentido propõe-se a atribuição de um subsídio ao Centro Hípico D. Duarte, para apoio à realização do concurso acima referido, no valor de 1.377,00 Euros (Mil Trezentos e Setenta e Sete Euros), tendo como critério base 20% do orçamento global num limite máximo de 2.000,00 € para eventos Nacionais, nos termos da alínea b) do art.º 23º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 25 de Novembro/15.

Cálculos efetuados:

Proposta efetuada em 2015

Orçamento Global: 7.210,00 €

Apoio em cerca de 20% do Orçamento: 1.442,00 €

Proposta para 2016

Orçamento Global: 6.885,00 €

Apoio em cerca de 20% do Orçamento: 1.377,00 €.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

H) Proposta de frequência da Escola de Natação / Programa de Verão – Instituição “Porta Mágica”

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No seguimento da reunião realizada no passado dia 17 de junho, com a instituição Porta Mágica, relativamente à frequência da Escola de Natação/Programa de Verão, por parte de algumas jovens residentes, serve a presente para informar que a instituição pretende inscrever seis jovens nas modalidades de Hidroginástica e Natação via ensino.

Informamos também que, tanto a Hidroginástica como a Natação, têm uma frequência de duas vezes por semana, e que as jovens pretendem frequentar ambas as modalidades.

Neste sentido, serve a presente para colocar à consideração superior, a inscrição na Escola de Natação/Programa de Verão, das jovens acima referidas, de forma gratuita, conforme solicitado pela instituição.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

I) Proposta de pagamento à Freguesia da União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre – ATL de Verão 2013 em Lavre

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Com o objetivo de operacionalizar e regular as condições relativas ao funcionamento dos Centros de Tempos Livres existentes no concelho de Montemor-o-Novo, foi aprovado em Reunião de Câmara de 29 de maio de 2013, o protocolo de cooperação para a criação de ATL’s de Verão a estabelecer com as freguesias do concelho. Nessa sequência foi estabelecido um protocolo entre este Município e a Junta de Freguesia de Lavre.

Com base na Cláusula 2ª, Ponto 1 (8 horas/dia por monitor = 328,00 €/mês) e tendo em conta que a Junta de Freguesia contratou 2 monitores para assumir o ATL de Verão 2 monitores x 2 meses, solicita-se que seja processada a verba de 1.462.88€, que corresponde ao valor dos 2 monitores.

Com base na mesma cláusula, Ponto 2, solicita-se também que seja processada a verba de 152,00 euros, para reembolso do material de desgaste e didático adquirido pela Freguesia para as 28 crianças que frequentaram o ATL de Verão em Lavre, de 1 de julho a 30 de agosto de 2013.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de pagamento apresentada.

J) Proposta de Protocolo ATL de Verão 2016 – Juntas de Freguesia do Concelho / Junho a Setembro de 2016

Seguidamente o Senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Junto anexo proposta de protocolo de colaboração para criação de Atividades de Tempos Livres a desenvolver no Verão de 2016 (junho a setembro) a estabelecer entre o Município e as Juntas de Freguesia do concelho para vosso parecer e aprovação pelo executivo camarário.

Informo que será necessário cabimentar uma verba de 11 500,00 € (onze mil e quinhentos euros), para se concretizar os reembolsos às juntas de freguesia pelas despesas efetuadas, inerentes às responsabilidades do município descritas no protocolo em anexo.

**PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA
CRIAÇÃO de ATL de VERÃO – ANO 2016
entre o
MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO
e a
FREGUESIA DE**

Preâmbulo:

Atendendo a que:

1. A Junta de Freguesia de prevê realizar atividades de tempos livres nos meses de junho, julho, agosto e setembro de 2016;
2. Nas atividades de tempos livres irão ser desenvolvidas atividades para as crianças da freguesia que se encontram de férias letivas;
3. A Junta de Freguesia de não possui capacidade financeira para, por si só, suportar todas as despesas relacionadas com a realização das atividades;
4. O artigo n.º 25.º, nº1, al. j) da Lei 75/2013, possibilita, sob proposta do Município, o serem deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;
5. Um efetivo processo de cooperação e descentralização, dotando, no caso concreto, a Junta de Freguesia de, de instalações, equipamentos e pessoal bem como de recursos, nomeadamente financeiros, para o exercício quer de competências próprias quer de algumas competências descentralizadas;
6. Uma concreta aplicação do princípio da subsidiariedade, procurando que a Junta de Freguesia tenha capacidade para resolver os problemas dos cidadãos que, se transferidos para a Câmara, perderiam eficácia de resolução;

O Município de Montemor-o-Novo e a Freguesia de decidem celebrar o presente Protocolo, em que outorgam:

Primeiro Outorgante: Município de Montemor-o-Novo, com o cartão de pessoa coletiva n.º 506 609 553, representado pela Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, Hortênsia dos

Anjos Chegado Menino, portadora do CC n.º 11018520, com validade até 19-11- 2019, e Segundo Outorgante: Freguesia de, com o cartão de pessoa coletiva n.º representada pelo Presidente da Junta de Freguesia de,, portador do BI n.º, emitido em .././....., pelos Serviços de Identificação Civil de

Nos termos do disposto na alínea j) do nº1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o presente documento representa um Protocolo entre as duas entidades, com vista ao apoio financeiro e logístico, por parte do Município de Montemor-o-Novo, à realização de atividades no ATL de Verão em

O presente Protocolo rege-se pela legislação em vigor, pelo princípio da Boa-Fé e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O presente Protocolo tem em vista delimitar as condições mediante as quais o Primeiro Outorgante concederá um apoio financeiro de 50 % para pagamento do(s) monitor(es) e um valor fixo para aquisição de material de desgaste e didático (de acordo com o número de crianças) ao Segundo Outorgante, para a realização de atividades no ATL de Verão em.....

Cláusula 2.ª

O apoio financeiro referido na cláusula 1.ª será correspondente à soma das duas seguintes alíneas:
1- 50 % do valor das despesas previstas, a ter com cada um dos monitores a contratar para funcionamento do ATL, ao qual corresponderá o valor máximo de:

247,00 €/mês por monitor com 6 horas de trabalho acrescido da taxa de IVA em vigor (quando legalmente devido)

285,00 €/mês por monitor com 7 horas de trabalho acrescido da taxa de IVA em vigor (quando legalmente devido)

328,00 €/mês por monitor com 8 horas de trabalho, acrescido da taxa de IVA em vigor (quando legalmente devido)

2- disponibilização de um pacote de material de desgaste e didático ou atribuição de apoio financeiro (trimestre) para aquisição do referido material, com os seguintes valores:

até 20 crianças: 114,00 €

+ de 20 crianças: 152,00 €

Cláusula 3.ª

No âmbito das obrigações decorrentes do presente Protocolo, ao Segundo Outorgante cabe a obrigação de adotar as diligências que considere adequadas à efetiva realização das atividades de tempos livres.

Cláusula 4.ª

A concessão do referido apoio financeiro por parte do Primeiro Outorgante fica porém dependente da efetiva realização das atividades a que se destina a apoiar. Isto é, deverá ser apresentado na fase de candidatura, o projeto de atividades e no final, o respetivo relatório e mapa financeiro das despesas realizadas no período em causa.

Cláusula 5.ª

No caso de incumprimento das obrigações que para si decorrem da assinatura do presente Protocolo, o Segundo Outorgante constitui-se na obrigação de indemnizar o Primeiro Outorgante, restituindo imediatamente o valor do apoio financeiro concedido. ”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo apresentada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

K) Proposta de atribuição de Cartão de Mor solidário – Escalão A

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social Mor Solidário, nomeadamente do eixo 6, informa-se que existe um processo completo de uma requerente de Cartão Mor Solidário.

Após análise do processo conclui-se que o mesmo se encontra dentro dos parâmetros do Escalão A (até 60% do IAS = 150,68€).

Assim submete-se à aprovação superior o processo abaixo identificado, que se encontra disponível no Gabinete de Ação Social para consulta.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

L) Proposta de atribuição de Cartões de Mor solidário – Escalão A e B

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que existem dois processos de requerentes ao Cartão Social do Município. Após análise dos documentos entregues, conclui-se que um processo encontra-se dentro dos parâmetros do escalão “A” (até 251,53€) e outro dentro dos limites para atribuição do escalão “B” (entre 251,54€ e 335,38€). Os processos encontram-se disponíveis no gabinete de Ação Social, Saúde e Educação para consulta.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

M) Pedido de apoio financeiro para implementação de projeto - Associação Amigos Unidos pelo Escoural

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“A Associação Amigos Unidos pelo Escoural está a desenvolver um projeto "Saber Ser, Saber Estar - educar a emoção através de técnicas expressivas, contemplativas, meditativas e de movimento" dirigido a crianças dos 6 aos 12 anos e suas famílias, cujos objetivos principais são a educação emocional e de valores na infância, promovendo o desenvolvimento de uma personalidade afetiva, psicológica e social equilibrada, o fortalecimento de vínculos relacionais e o fortalecimento de competências familiares.

O projeto foi reconhecido como projeto inovador no domínio social pelo Fundo de Inovação Social do Inatel, tendo sido apoiado com um apoio financeiro de 3,000.00€.

Sendo que o projeto está orçamentado em 3,600.00€, a Associação Amigos Unidos pelo Escoural, solicita ao Município a comparticipação do restante montante no valor de 600.00€.

Tendo em conta que a Associação está a iniciar a sua atividade, que não tem recursos financeiros e que o presente projeto foi apoiado em grande parte por financiamento de uma candidatura ao Fundo de Inovação Social do Inatel, propõe-se que a Câmara Municipal apoie no âmbito da alínea b) Apoio a projetos específicos do artigo 13º e da alínea n) Apoio a ações de desenvolvimento sociocomunitário do artigo 21º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo no valor em falta, designadamente 600.00€.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) Cedência de Direito de Superfície – Lote LI 7 da ZIA – Silcom, Silos e Mecanização, Lda

Intervio seguidamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Em reunião de câmara do dia 18 de maio de 2016, foi deliberado por unanimidade a constituição de reserva do lote LI 7, sito na Zona Industrial da Adua em Montemor-o-Novo à empresa “Silcom, Silos e Mecanização, Lda.”, com sede na Zona Industrial da Adua, LI 5 em 7050-001 Montemor-o-Novo e NIF: 503253880, pelo período de seis meses.

Neste sentido, propõe-se a consideração superior a cedência do direito de superfície do mencionado lote à empresa “Silcom, Silos e Mecanização, Lda.”, nos seguintes termos e condições:

□ Lote LI 7, destinado a construção, com a área total de 2.500,00 m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3109 da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1071/19931001, confrontando de Norte com LI9, de Sul com LI5, de Nascente com Via Pública e de Poente com LI19, situado na Zona Industrial da Adua, pelo preço total de € 4,99/m² X 2.500,00 m² = € 12.475,00 (doze mil, quatrocentos e setenta e cinco euros), dos quais já foram pagos a título de caução e princípio de pagamento 10% ou seja, € 1.247,50 (mil duzentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos), através da nossa fatura/recibo n.º DRG 00/143, de 15 de junho de 2016. De acordo com sistema de incentivos a modalidade de pagamento escolhida é a pronto pagamento, beneficiando assim de uma redução de 10% - € 1.247,50 (mil duzentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos). À data da celebração da escritura deverá ser paga a importância de € 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta euros).

O Direito de Superfície é constituído nos termos e condições do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de novembro e de acordo com o “Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município”, pelo prazo de 70 anos prorrogável uma ou mais vezes por períodos iguais a metade do prazo inicial.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. UNIDADE DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) Relatório de Abertura e Proposta de adjudicação para a instalação de divertimentos na Feira da Luz/Expomor 2016

Ainda a Senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Relatório de Abertura de Propostas de Divertimentos para a Feira da Luz 2016

Para cumprimento do estipulado no artigo 25.º das Normas da Feira da Luz 2016, realizou-se no dia 23 de junho de 2016 pelas 10 horas o ato de abertura de propostas, na qual estiveram presentes Adriano Sousa e Rita Sampaio.

Após deliberação da Câmara Municipal, os concorrentes vencedores serão notificados para efetuar o pagamento e proceder à entrega do pedido de licenciamento para instalação ao abrigo do Decreto-Lei 268/2009 de 29 de setembro.

1 – Divertimentos Infantis

Foram apresentadas 4 propostas para esta categoria, estiveram presentes: Natália Cantanhede e o representante de Karen Rodrigues:

| Concorrente | Lugar | Divertimento | Valor Proposta |
|--------------------|-------|--------------------|----------------|
| Karen Rodrigues | C1 | Cangurito Infantil | 700€ |
| Natália Cantanhede | C2 | Lagoa Azul | 600€ |
| Natália Cantanhede | C3 | Carrossel São Luis | 601€ |
| Ricardo Saraiva | C4 | Magic World | 700€ |

As propostas foram analisadas e de acordo com as Normas da Feira da Luz 2016, propõe-se adjudicar os lugares aos seguintes concorrentes:

- Lugar C1 - Karen Rodrigues - Cangurito Infantil
- Lugar C2 - Natália Cantanhede - Lagoa Azul
- Lugar C3 - Natália Cantanhede - Carrossel São Luis
- Lugar C4 - Ricardo Saraiva - Magic World

2- Pista Automóveis Elétricos Infantil

Foram apresentadas 2 propostas para esta categoria, não esteve presente nenhum concorrente:

| Concorrente | Lugar | Divertimento | Valor Proposta |
|----------------|-------|-----------------------|----------------|
| Diverlike | D | Mini Troll Paraíso | 1686€ |
| Interdiversões | D | M.Tr Intercontinental | 2525€ |

As propostas foram analisadas e de acordo com as Normas da Feira da Luz 2016 propõe-se adjudicar o lugar D à empresa Interdiversões por apresentar a proposta mais elevada.

3 – Divertimentos Adultos

Foram apresentadas 3 propostas para esta categoria, não esteve presente nenhum concorrente:

| <i>Concorrente</i> | <i>Lugar</i> | <i>Divertimento</i> | <i>Valor Proposta</i> |
|---------------------------|--------------|----------------------|-----------------------|
| <i>Fernando Tavares</i> | <i>B1</i> | <i>Kanguru Louco</i> | <i>950€</i> |
| <i>Fernando Tavares</i> | <i>B2</i> | <i>Maxi Dance</i> | <i>950€</i> |
| <i>Maria José Ricardo</i> | <i>B2</i> | <i>King of Dance</i> | <i>1.256,56€</i> |

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

B) Proposta de Protocolo Local 2016

Interveio novamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“O comércio tradicional desempenha um papel importante na dinâmica das localidades, estando a enfrentar nos últimos anos dificuldades acrescidas.

Face aos resultados positivos obtidos com o Protocolo Local 2015, a Câmara Municipal com o objetivo de promover e dinamizar este setor de atividade do concelho, pretende continuar a realizar um conjunto de iniciativas em parceria com a União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora dos Bispo e Silveiras, Associação Comercial do Distrito de Évora e a Ficha Tripla – Associação Cultural.

Anexa-se proposta de protocolo a celebrar entre as entidades.

Protocolo de Colaboração

Considerando que:

- O comércio tradicional desempenha um papel importante na dinâmica das localidades;
- Os agentes económicos têm enfrentado nos últimos anos dificuldades acrescidas, sendo fundamental encontrar formas de dinamizar, apoiar este setor de atividade;

- A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, a União das Freguesias da Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, a Associação Comercial do Distrito de Évora e a Associação Cultural Ficha Tripla, atentas às dificuldades que este setor de atividade atravessa, pretendem desenvolver em parceria um conjunto de atividades de animação e promoção;

Entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, adiante designada por CMMN, com sede no Largo dos Paços do Concelho, 7050-127 Montemor-o-Novo, NIPC 506609553, representado pela sua Presidente Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, portadora do Cartão de Cidadão n.º 11018520;

A União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, adiante designada por União das Freguesias, com sede no Largo Dr. Banha de Andrade em Montemor-o-Novo, representado pelo seu Presidente António Danado, portador do Cartão de Cidadão n.º 10839672 e devidamente autorizado pela Assembleia de Freguesia por deliberação de 22 de dezembro de 2014.

A Associação Comercial do Distrito de Évora, adiante designada por ACDE, com sede na Praça do Giraldo n.º 65 em Évora, representada pelo seu Presidente. António João Peixeiro Melgão, portador do cartão de cidadão n.º 07743298;

A Ficha Tripla - Associação Cultural, com sede na Rua Fernão Martins Mascarenhas, Lote 21 r/c Direito, 7050-237 Montemor-o-Novo, representado pelo seu Presidente Rafael Torres Flores, portador do cartão de cidadão n.º 13024584, e pela Tesoureira Cláudia Liliana Maia Feiticeiro dos Santos, portadora do cartão de cidadão n.º 12079558.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Colaboração, doravante designado por “Protocolo Local”, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente Protocolo tem por objeto definir os termos e as condições gerais em que as Partes se comprometem a colaborar num conjunto de ações no âmbito da Campanha de Promoção da Atividade Económica do Concelho de Montemor-o-Novo a decorrer em 2016.

Cláusula Segunda

(Grupo de Trabalho)

1 – Para a concretização do presente protocolo será criado um grupo de trabalho constituído por representantes das 3 entidades. (Rita Sampaio (CMMN), Graça Peniche (União das Freguesias), António Melgão (ACDE) e Rafael Flores (Associação Cultural Ficha Tripla)).

2 – O grupo de trabalho terá como função a operacionalização das ações previstas no presente protocolo.

*Cláusula Terceira
(Ações a Desenvolver)*

As ações a desenvolver no âmbito do presente protocolo são as constantes do anexo 1.

*Cláusula Quarta
(Obrigações Gerais da CMMN)*

No âmbito do presente Protocolo e no quadro da colaboração entre as Partes, acima referidas, a CMMN compromete-se sempre que possível e de mútuo acordo a:

- Conceber com o apoio da União de Freguesias, ACDE e Ficha Tripla o plano de ação;*
- Participar na planificação e implementação das ações;*
- Convidar os comerciantes a integrar a Campanha;*
- Divulgar e participar em todas as ações desenvolvidas no âmbito do protocolo;*
- Contribuir logisticamente, dentro da capacidade/disponibilidade dos serviços para a execução das ações;*
- Atribuir à Ficha Tripla um “subsídio” de 20000€ pelo trabalho desenvolvido no âmbito do presente protocolo e para a aquisição dos materiais e serviços inerentes às iniciativas (Informação de Cabimento n.º 1769/2016), devendo ser pagos da seguinte forma.*

o 1.ª tranche no valor de 10000€ - após assinatura do protocolo;

o 2.ª tranche no valor de 10000€ - até ao final de julho;

*Cláusula Quinta
(Obrigações da União das Freguesias)*

No âmbito do presente Protocolo e no quadro da colaboração entre as Partes, acima referidas, a União das Freguesias compromete-se sempre que possível e de mútuo acordo a:

- Conceber com o apoio da CMMN, ACDE e Ficha Tripla o plano de ação;*
- Participar na planificação e implementação das ações;*
- Convidar os comerciantes a integrar a Campanha;*
- Divulgar e participar em todas as ações desenvolvidas no âmbito do protocolo;*
- Contribuir logisticamente, dentro da capacidade/disponibilidade dos serviços para a execução das ações;*
- Atribuir à Ficha Tripla um “subsídio” de 7500€ pelo trabalho desenvolvido no âmbito do presente protocolo e para a aquisição dos materiais e serviços inerentes às iniciativas (Informação de Cabimento n.º.....), devendo ser pagos da seguinte forma:*

o 25% - até ao final de julho

o 25% - até ao final de setembro

o 50% - até ao final de novembro

*Cláusula Sexta
(Obrigações da ACDE)*

No âmbito do presente Protocolo e no quadro da colaboração entre as Partes, acima referidas, a ACDE compromete-se sempre que possível e de mútuo acordo a:

- Conceber com o apoio da CMMN, União das Freguesias e Ficha Tripla o plano de ação;*
- Participar na planificação e implementação das ações;*
- Divulgar e participar em todas as ações desenvolvidas no âmbito do protocolo;*
- Apresentar candidatura da Campanha a programas de apoio, caso seja possível;*
- Assumir a despesa remanescente necessária para cobrir os gastos com o “Sorteio Por Aqui Há Natal”, sendo que este valor será apurado após ser efetuada a soma entre a verba já orçamentada destinada a prémios e a percentagem monetária das inscrições de estabelecimentos no catálogo “Por Aqui Há Natal”, destinada a despesas com o sorteio.*

Cláusula Sétima

(Obrigações da Ficha Tripla)

No âmbito do presente Protocolo e no quadro da colaboração entre as Partes, acima referidas, a Ficha Tripla compromete-se sempre que possível e de mútuo acordo a:

- Conceber com o apoio da CMMN, União das Freguesias e ACDE o plano de ação;*
- Participar na planificação e implementação das ações;*
- Divulgar e participar em todas as ações desenvolvidas no âmbito do protocolo;*
- Desenvolvimento do trabalho técnico de conceção gráfica e produção inerente à realização de cada uma das ações;*
- Aquisição dos materiais e serviços necessários para a realização das iniciativas;*
- Desenvolver, preparar, e colocar no Terreno as atividades previstas no plano de ação.*

Cláusula Oitava

(Avaliação da Campanha)

No final da implementação do plano das ações desenvolvidas, os parceiros comprometem-se a elaborar um relatório de avaliação da Campanha, para tal deverá ser efetuado um questionário a todos os intervenientes.

Cláusula Nona

(Vigência)

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final de 2016.

Ações a Desenvolver

1 – CONCURSO DE MONTRAS

Concurso que tem como objetivo promover a criatividade dos comerciantes locais na promoção dos seus produtos ao ser-lhes lançado o desafio de cumprir um tema comum. Ao participar no concurso de montras os comerciantes terão a oportunidade de participar no workshop de vitrinismo e desta forma aprofundar os seus conhecimentos.

2 - ANIMAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL

Serão agendados dois dias com o prolongamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais no período noturno. Durante esse horário serão realizadas animações de rua. A primeira terá como objetivo a inauguração das montras a concurso e a segunda o encerramento do concurso com a divulgação dos vencedores.

3 - REGRESSO ÀS AULAS

Criação do “Guia de regresso às aulas” onde constam os estabelecimentos que disponibilizam material escolar/ livros, vestuário, material informático, atividades extra curriculares (Desporto e outras atividades de cariz artístico e/ou formativo), serviços de ATL, bem como outros serviços relacionados com o início do período escolar.

4 - POR AQUI HÁ NATAL

Projeto baseado num catálogo de produtos que os estabelecimentos comerciais de Montemor-o-Novo sugerem como compras de Natal. Este catálogo também abrange a área da restauração.

De forma a envolver o público/consumidores locais o Por Aqui Há Natal engloba um conjunto de ações de animação de rua, marketing de guerrilha, sorteio “Por Aqui Há Natal”, e o evento “Dia do Pai Natal”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo apresentada.

C) Proposta de atribuição de lugares nas Feiras Mensais na pendência do procedimento regulamentar de elaboração do Regulamento Municipal de Comércio a Retalho Não Sedentário do Município

Ainda a Senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Na esteira do que nos foi determinado no passado dia 17/06 e encontrando-se em curso o procedimento regulamentar de elaboração do regulamento municipal de comércio a retalho não sedentário do Município que se encontra em fase de constituição de interessados, e havendo necessidade de se proceder a organização e atribuição de lugares para as feiras mensais que

ocorrem no concelho, sem preterir os direitos dos habituais e eventuais feirantes, pela presente se propõe uma orientação para tramitação dos competentes pedidos que entretanto deem entrada nos serviços e sejam referentes a processos de admissão e atribuição dos espaços de venda. A presente orientação segue o quadro legal atualmente em vigor e tem a sua vigência condicionada à entrada em vigor do supra referido quadro regulamentar.

*Tramitação de pedidos referentes à admissão e atribuição de espaços de venda nas “Feiras”
Mensais*

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo deliberou em 16/04/2016 iniciar o procedimento regulamentar de elaboração do regulamento do comércio a retalho não sedentário.

Atendendo à necessidade de proceder à tramitação dos pedidos de admissão e atribuição de espaços de venda enquanto o referido quadro regulamentar não se encontrar em vigor, estabelecem-se as seguintes diretrizes:

1. As Feiras Mensais, decorrem a partir de outubro de 2016 e realizam-se no 2.º sábado de cada mês no Parque de Exposições Municipal.

2. A Feira Mensal funciona das 8,00h às 13,00h.

3. A atribuição dos lugares na Feira Mensal é efetuada mediante sorteio, por ato público.

4. O ato público é conduzido por um júri composto por 3 elementos nomeados por despacho que determina a sua realização e é publicitado no sítio da internet do Município.

5. O ato público decorrerá do seguinte modo:

a) Num recipiente adequado serão colocadas as cópias dos requerimentos, pela ordem de entrada dos mesmos, procedendo-se ao sorteio dos lugares mediante o retiro, uma a uma, das respetivas cópias;

b) A lista será estabelecida por ordem de saída das cópias dos requerimentos e os feirantes, por ordem crescente, passarão a ter o direito de escolher a localização do lugar, o que deverá ser feito no ato do sorteio pelo feirante;

c) A ausência do feirante ou seu representante no ato do sorteio não implica a perda do direito a um lugar, mas implica a perda do direito de escolha do mesmo.

6. As candidaturas ao lugar podem ser enviadas pelo correio para a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, Largo dos Paços do Concelho, 7050-127

Montemor-o-Novo, por email para o endereço eletrónico cmmontemor@cmmontemornovo.pt ou entregues pessoalmente na Subunidade Orgânica de Atendimento Geral (SOAG), até às 16h30 do dia 29 de julho de 2016.

7. A candidatura será apresentada mediante requerimento, cujo modelo será disponibilizado na SOAG ou no portal MorInvest, devendo ser acompanhado da seguinte documentação: 1 fotografia a cores, fotocópia do título válido para o exercício da atividade.

8. Os sorteios dos lugares serão realizados no Salão Nobre dos Paços do Concelho no dia:

a) Dia 8 de setembro – 9,30h – lugares de roupas;

b) Dia 8 de setembro – 10,00 h – lugares de calçado;

c) Dia 8 de setembro – 10h30 - lugares Quinquilharias, Bijutaria, Malas e Sacos, Ferragens e Ferramentas, Artesanato, Flores Secas, Estores, Quadros Decorativos, Cassetes, Louças e Vidros, Plásticos, Artesanato de Madeira, Candeeiros Elétricos e Tapeçaria;

d) Dia 8 de setembro – 11,00h – lugares de Farturas e Pipocas/Algodão Doce e Bares;

e) Dia 8 de setembro – 11,30h - lugares de Produtos Hortícolas, Plantas Naturais, Queijos, Mercearias;

9. Os feirantes a quem forem atribuídos os lugares terão de proceder ao pagamento das taxas até ao dia 27 de setembro de 2016.

10. Os estabelecimentos de prestação de serviços de restauração e bebidas com caráter não sedentário devem proceder à apresentação da mera comunicação prévia no balcão do empreendedor e os respetivos documentos instrutórios até ao dia 27 de setembro e proceder ao pagamento das taxas.

11. No caso de ficarem lugares vagos após o sorteio a Câmara Municipal poderá entregar os mesmos aos feirantes que os solicitarem, respeitando-se a ordem de entrada do pedido. A Câmara

Municipal poderá proceder do mesmo modo para os lugares em que os feirantes não efetuem o pagamento conforme previsto no número 9.

12. A montagem das instalações, para a realização da Feira Mensal, só poderá ser feita, mediante autorização dos funcionários e/ou outras entidades responsáveis pela vigilância do recinto, presentes no local e decorrerá entre as 6,00h e as 8,00h.

13. Os feirantes não podem ocupar área superior à que lhe foi atribuída.

14. Após o final da Feira Mensal os feirantes devem deixar o espaço ocupado devidamente limpo, não deitando lixo no chão.

15. Em tudo o que se encontre especificamente previsto devem os feirantes cumprir com todos os quadros legais referentes à sua atividade bem como as diretrizes e orientações que receberem dos funcionários devidamente identificados do Município de Montemor-o-Novo e/ou outras entidades responsáveis pela vigilância do recinto.

16. Todas as eventuais reclamações serão tramitadas por comissão nomeada por despacho.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

D) Projeto Intermunicipal “Alentejo em Cena – Programação Cultural em Rede” – Proposta de Integração do Município de Montemor-o-Novo

De novo no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“As ações propostas no âmbito do projeto “Alentejo em Cena – Programação Cultural em Rede” irão contribuir ativamente para afirmar a identidade cultural e artística do Alentejo Central, contribuir para uma melhor promoção cultural e turística do Alentejo Central e estimular a circulação de públicos (residentes, visitantes e turistas) pelo território.

A implementação do projeto “Alentejo em Cena – Programação Cultural em Rede” para o Alentejo Central é um projeto piloto/experimental e está estruturado de acordo com a seguinte lógica de implementação:

a) Seleção de projetos artísticos (locais, nacionais e internacionais) inseridos em ciclos temáticos de programação;

b) Promoção de novas criações através da realização de residências artísticas;

c) Apresentação de espetáculos em itinerância como resultado das residências artísticas;

d) Disponibilização de bolsa de criadores e bolsa de espaços culturais.

Este projeto intermunicipal liderado pela CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central e assente numa parceria que engloba a Entidade Regional de Turismo do Alentejo e os Municípios do Alentejo Central: Arraiolos, Alandroal, Borba, Estremoz, Évora, Montemor-o-Novo, Mora, Mourão, Portel, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas e Viana do Alentejo, com um Investimento Global no valor de 1.242.000,00€, será candidatado no âmbito do Aviso de Concurso nº ALT-14-2016-11 Regulamento Específico no domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos. Prevê-se ainda que o projeto seja implementado no período de Janeiro de 2017 a Dezembro de 2018. O Município de Montemor-o-Novo apresenta um investimento no valor de 98.000,00€ repartidos por 2017 (48.575,00€) e 2018 (49.425,00€), sendo a comparticipação FEDER de 85%.

Face ao exposto e revestindo este projeto intermunicipal uma importância estratégica e cultural, propõe-se que a Câmara Municipal integre o mesmo.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador António Pinetra para apresentar a seguinte proposta:

“Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição N.º16, ao abrigo do artigo 387.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de

Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, e alterações posteriores, dos trabalhos executados pela empresa COMPORTO – Sociedade de Construção, S.A.

Valor dos trabalhos 53.951,69 €.

Valor do auto por extenso: cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e um euros e sessenta e nove cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores – 484.544,63 €

Valor percentual acumulado de execução física – 40,67 %

Valor percentual do auto em aprovação – 4,53 %

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar a proposta de auto de medição apresentada.

6. PROPOSTA DE MOÇÃO EM DEFESA DO SERVIÇO DE NEONATOLOGIA DO HOSPITAL CENTRAL DE ÉVORA

Ainda a Senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta de Moção:

“Considerando que:

- Está em auscultação pública até dia 30 de Junho, um estudo promovido por um grupo de trabalho sobre “Rede Nacional de Especialidade Hospitalar e de Referência Materna, da Criança e do Adolescente”, o qual, de forma resumida, em relação ao Alentejo, coloca em causa o encerramento do Serviço de Neonatologia do Hospital do Espírito Santo em Évora;

- Apesar do Ministério da Saúde já ter anunciado que é sua intenção não encerrar este serviço, a auscultação pública continua e ainda não existe uma decisão final, apenas uma intenção política.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo reunida a 29 de junho de 2016 faça aprovar uma Moção em Defesa na Manutenção do Serviço de Neonatologia do Hospital Central de Évora nos termos da proposta anexa.

PROPOSTA DE MOÇÃO

EM DEFESA DO SERVIÇO DE NEONATOLOGIA DO HOSPITAL CENTRAL DE ÉVORA

Está em auscultação pública até dia 30 de Junho, um estudo promovido por um grupo de trabalho sobre “Rede Nacional de Especialidade Hospitalar e de Referência Materna, da Criança e do Adolescente”. De forma resumida, em relação ao Alentejo, o que está em causa é o encerramento do Serviço de Neonatologia do Hospital do Espírito Santo em Évora. Não é compreensível que depois de se ter investido em equipamento, na formação de recursos humanos e de este ter sido considerado um serviço de ponta, exista agora a proposta de encerrar um serviço que foi ao longo dos anos reconhecido como exemplar nos serviços prestados à população de todo o Alentejo.

Ao longo das cerca de 50 páginas desse estudo a única razão apontada para o eventual encerramento do serviço é a baixa natalidade da região bem como a diminuta população, razões que são o resultado das políticas de direita ao longo dos últimos anos, as quais motivaram a emigração e migração para o litoral de milhares de Alentejanos.

Depois dos problemas no Serviço de Oncologia e Radiologia e quando todos os esforços estão concentrados para a construção do Novo Hospital Central Público de Évora, mantendo este todas as atuais valências e adquirindo outras, surge agora a proposta de encerramento de um serviço de excelência que é prestado à população do Alentejo.

Apesar do Ministério da Saúde já ter anunciado que é sua intenção não encerrar este serviço, devemos continuar atentos pois a auscultação pública continua e ainda não existe uma decisão final, mas sim uma intenção política, situação pela qual a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, reunida a 29 de junho de 2016, delibera:

1. Rejeitar a proposta do Grupo de Trabalho, que elaborou o estudo sobre “Rede Nacional de Especialidade Hospitalar e de Renúnciação Materna, da Criança e do Adolescente” na qual está considerado o encerramento o Serviço de Neonatologia do Hospital do Espírito Santo em Évora.

2. Apoiar todas as ações de visem impedir não só o encerramento deste serviço, como outras possíveis perdas de valências no Hospital do Espírito Santo e continuar o nosso apoio à construção do novo Hospital Central Publico em Évora.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Moção apresentada.

7. PROPOSTA DE ATA Nº 11 DE 01/06/2016

Proposta de ata número onze, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia um de junho de dois mil e dezasseis

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida Ata foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

8. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

No período reservado ao atendimento de munícipes, não estiveram presentes os Senhores Vereadores: Olímpio Galvão, Carmen Carvalheira e João Marques. Não tendo comparecido também qualquer munícipe interessado em colocar questões.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de Setembro, na sua atual redação.

E eu, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

